



Município de Pitanga

Praça 28 de Janeiro, 171 - Caixa Postal 11 - CEP 85.200-000
CNPJ 76.172.907/0001-08 - Fone: (42) 646-1122 - Fax: (42) 646-1172 - Pitanga - Paraná

LEI Nº 1.147

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar uma área de terras e dá outras providências.

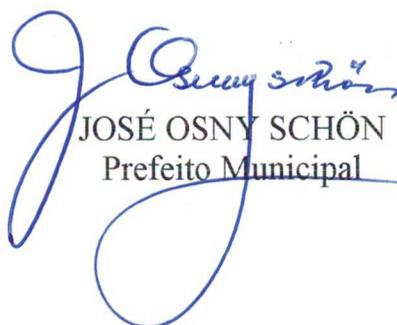
A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lagoa Verde, inscrita no CNPJ sob nº 01.263.635/0001-44, com sede na localidade de Lagoa Verde, neste Município, uma área de terras medindo 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), constituída pelo imóvel matrícula sob nº 6152, folha 1, do livro nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga - PR, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme laudo de avaliação.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo 1º desta Lei, será destinado para uso da comunidade de Lagoa Verde e o desvio de finalidade implicará em reversão automática ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 27 de junho de 2003.


JOSE OSNY SCHÖN
Prefeito Municipal